## L E I Nº 2.596 DE 23 DE ABRIL DE 1.997

Transforma Bem de Uso Comum do Povo em Bem Dominial.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1° - A fração de terras constituída de parte do leito da Rua Dr. João Carlos Machado, com área de 1.706,00 m², situada no Loteamento Parque Industrial, situado entre as Quadras 01, 05 e 06, atualmente bem de uso comum do povo é transformado em bem dominial, ficando fechado ao trânsito público por desafetação.

Parágrafo Único - Da fração de terras referida no "caput" deste artigo, resultará o seguinte imóvel: UM TERRENO URBANO, constituído de parte do antigo leito da Rua Dr. João Carlos Machado, Parque Industrial desta cidade, com área de 1.706,00 m², distando-se a 38,20 m. da esquina formada pelas Ruas: Dr. João Carlos Machado e Via Asfáltica de Acesso a cidade de Getúlio Vargas, medindo 20,00m. com a Rua Dr. João Carlos Machado, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE/ onde mede 20,00m. e faz frente com o leito da Rua Dr. João Carlos Machado; ao SUL/ onde mede 20,00m. com o antigo leito da rua Dr. João Carlos Machado; a LESTE/ onde mede 85,30m. sendo: 20,30m. com o lote nº 03, 40,00m. com o lote nº 04 e 25,00m. com o lote nº 05, todos da quadra 01 do loteamento Parque Industrial; ao OESTE/ onde mede 85,30m. sendo: 15,30m. com o lote nº 03 da Quadra 05, 20,00m. com o leito da rua José Maria Fernandez, 40,00m. com o lote nº 01 da Quadra 06 e 10,00m. com o lote nº 02 da Quadra 06, todos do Loteamento Parque Industrial, desta cidade.

ART. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 23 de abril de 1.997.

## Registre-se e Publique-se

## SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO